



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.733, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Monte Negro o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no montante de R\$ 133.750,00 (Cento e Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

12.122.0005.1188 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP – CV. 394/PGE-SEDUC/2024

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais)

D.R. 02.571.0000

Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

12.122.0005.1188 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP – CV. 394/PGE-SEDUC/2024

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 14.750,00 (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

D.R. 02.500.0025.0000

Ficha de Despesa: _____

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º § 1º e 2º, no valor total de R\$ 133.750,00 (Cento e Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), serão cobertos com recursos provenientes de





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Superávit Financeiro referente ao saldo em conta bancária no final do exercício de 2024 ao Convênio nº 394/PGE-SEDUC/2024, e contrapartida do município conforme solicitado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 30 de janeiro de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **30/01/2025 13:38:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13W0.1Z38.428U.371E.1723, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.FF3.E57** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1733/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3, em **30/01/2025 - 13:15:24**

Código de Autenticidade deste Documento: 13V7.6A15.0243.R21R.2048

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

